



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



REQUERIMENTO Nº

RQ 303 /2019

(da Comissão de Educação, Saúde e Cultura)

LIDO
Em, 28.03.19
Secretaria Legislativa

Requer a redistribuição do Projeto de Lei Nº 123/2019, que "Dispõe sobre o Passe Estudantil e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF,

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com base no art. 62, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa (RI), vem requerer que o Projeto de Lei nº 123/2019 (apensado ao PL 14/2019) seja redistribuído para a Comissão temática de Educação dessa Casa, a qual compete analisar e emitir parecer sobre matéria que afeta a educação pública e privada (art. 69, I, b, do RI). Por isso, solicito a respectiva tramitação para a Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

JUSTIFICAVA

Conforme pode ser verificado na redação do Projeto de Lei nº 123/2019, "Art. 1º Fica instituído o **Passe Estudantil para utilização pelos estudantes do ensino superior, médio e fundamental, da área urbana e rural...**". O que deixa claro a relação do passe livre e o desempenho dos estudantes do Distrito Federal.

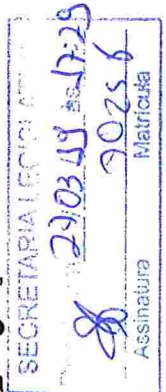
Portanto, entendemos que normas que tratam de passe estudantil e financiamento da educação afetam diretamente a educação, o que torna necessário passar pela apreciação de mérito da CESC.

Além disso, nossa assessoria técnica já iniciou os estudos de impacto da restrição de acesso dos estudantes ao transporte público do DF.

Nesse contexto, considerando que existe previsão regimental para a CESC tratar dessa temática, solicitamos o atendimento do presente requerimento.


Deputado **Jorge Vianna**

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 303 /2019
Folha Nº. 01



Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 303/19**.

Autoria: **Deputado (a) Comissão de Educação, Saúde e Cultura**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 28/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 303 / 2019
Folha Nº 02